ATO Nº 26/05, de 17 de outubro de 2005.
Regulamenta a utilização de quota mensal de postagem pelos Senhores Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizada a despesa de até **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais**, para uso de cada Vereador e **R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)** para uso da Presidência, para postagem de correspondências e outros serviços de Correios.

Parágrafo único - O Encarregado responsável pelo Setor de Almoxarifado controlará a emissão de correspondências dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato nº 13/03, de 01 de agosto de 2003.

Câmara Municipal de Votorantim, em 17 de outubro de 2005.

João Cau
PRESIDENTE

Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO

Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Maria de Lourdes Marques Rodrigues dos Santos
SECRETÁRIA GERAL